ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.583 DE, 26 de Setembro de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DO ENGENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 62, que inicia na Rua Nadir Antunes Ramalho e termina na Rua Antônio Ferraz Viana, localizada no Bairro do Engenho, passa a denominar-se: **RUA ERNESTO LUIZ ALVES.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através de seu Órgão competente, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

Parágrafo Único – O poder Executivo encaminhará ofícios com cópia da presente Lei, a todos os Órgãos Públicos, Municipal, Estadual e Federal, para atualização de seus cadastros.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 03 de Outubro 2006

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autoria: Vereador Vicente Cicarino Rocha.